



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – DO OBJETO/ESPECIFICAÇÃO**

1.1. Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para instalação, manutenção e limpeza de central de ar e ar-condicionado para atender as demandas do prédio da Prefeitura, secretarias e fundos, conforme as especificações do termo de referência e de seus anexos conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                   | MARCA | QUANT.  | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|---------|--------------------|-----------------|
| 1    | INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR-SPLIT 9000 BTUS<br><i>Especificação : INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR-SPLIT 9000 BTUS</i><br>Valor total extenso:                                                   |       | 170,000 | UNIDADE | 305,00             | 51850,00        |
| 2    | INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR-SPLIT 12.000 BTUS<br><i>Especificação : INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR-SPLIT 12.000 BTUS</i><br>Valor total extenso:                                               |       | 230,000 | UNIDADE | 318,00             | 73140,00        |
| 3    | INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR-SPLIT 18.000 BTUS<br><i>Especificação : INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR-SPLIT 18.000 BTUS</i><br>Valor total extenso:                                               |       | 190,000 | UNIDADE | 388,00             | 73720,00        |
| 4    | MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM SPLIT 9000 BTUS, INCLUSO REOPERAÇÃO DE GÁS<br><i>Especificação : MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM SPLIT 9000 BTUS.</i><br>Valor total extenso:                               |       | 650,000 | UNIDADE | 230,00             | 149500,00       |
| 5    | MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM SPLIT 12.000 BTUS, INCLUSO REOPERAÇÃO DE GÁS<br><i>Especificação : MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM SPLIT 12.000 BTUS.</i><br>Valor total extenso:                           |       | 980,000 | UNIDADE | 237,00             | 232260,00       |
| 6    | MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM SPLIT 18000 BTUS, INCLUSO REOPERAÇÃO DE GÁS<br><i>Especificação : MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM SPLIT 18000 BTUS, INCLUSO REOPERAÇÃO DE GÁS</i><br>Valor total extenso:   |       | 770,000 | UNIDADE | 293,00             | 225610,00       |
| 7    | MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM SPLIT 30.000 BTUS, INCLUSO REOPERAÇÃO DE GÁS<br><i>Especificação : MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM SPLIT 30.000 BTUS, INCLUSO REOPERAÇÃO DE GÁS</i><br>Valor total extenso: |       | 530,000 | UNIDADE | 360,00             | 190800,00       |
| 8    | MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM SPLIT 60.000 BTUS, INCLUSO REOPERAÇÃO DE GÁS<br><i>Especificação : MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM SPLIT 60.000 BTUS, INCLUSO REOPERAÇÃO DE GÁS</i><br>Valor total extenso: |       | 110,000 | UNIDADE | 417,00             | 45870,00        |
| 9    | MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM SPLIT 24.000 BTUS, INCLUSO REOPERAÇÃO DE GÁS<br><i>Especificação : MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM SPLIT 24.000 BTUS</i><br>Valor total extenso:                            |       | 370,000 | UNIDADE | 313,00             | 115810,00       |
| 10   | MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM AR CONDICIONADO 7.500 BTUS, INCLUSO REOPERAÇÃO DE GÁS                                                                                                               |       | 150,000 | UNIDADE | 136,00             | 20400,00        |

**Prefeitura Municipal de Tucuruí**

Trav. Raimundo Ribeiro de Souza nº 01 – Centro  
CEP: 68456-180 – Tucuruí-Pará  
CNPJ: 05.251.632/0001-41





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Especificação : MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM  
AR CONDICIONADO 7.500 BTUS, INCLUSO  
REOPERAÇÃO DE GÁS

Valor total extenso:

|    |                                                                                      |        |         |        |          |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|--------|----------|
| 11 | MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM AR<br>CONDICIONADO 18.000 BTUS, INCLUSO<br>REOPERAÇÃO DE GÁS | 60,000 | UNIDADE | 170,00 | 10200,00 |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|--------|----------|

Especificação : MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM  
AR CONDICIONADO 18.000 BTUS, INCLUSO  
REOPERAÇÃO DE GÁS

Valor total extenso:

|    |                                                  |         |         |        |          |
|----|--------------------------------------------------|---------|---------|--------|----------|
| 12 | INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR-SPLIT<br>30.000 BTUS | 110,000 | UNIDADE | 518,00 | 56980,00 |
|----|--------------------------------------------------|---------|---------|--------|----------|

Especificação : INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE  
AR-SPLIT 30.000 BTUS

Valor total extenso:

|    |                                                  |        |         |        |          |
|----|--------------------------------------------------|--------|---------|--------|----------|
| 13 | INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR-SPLIT<br>36.000 BTUS | 20,000 | UNIDADE | 524,00 | 10480,00 |
|----|--------------------------------------------------|--------|---------|--------|----------|

Especificação : INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE  
AR-SPLIT 36.000 BTUS

Valor total extenso:

|    |                                                                         |        |         |        |         |
|----|-------------------------------------------------------------------------|--------|---------|--------|---------|
| 14 | MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM SPLIT 36.000<br>BTUS, INCLUSO REOPERAÇÃO DE GÁS | 20,000 | UNIDADE | 360,00 | 7200,00 |
|----|-------------------------------------------------------------------------|--------|---------|--------|---------|

Especificação : MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM  
SPLIT 36.000 BTUS, INCLUSO REOPERAÇÃO  
DE GÁS

Valor total extenso:

|    |                                                  |        |         |        |          |
|----|--------------------------------------------------|--------|---------|--------|----------|
| 15 | INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR-SPLIT<br>60.000 BTUS | 15,000 | UNIDADE | 787,00 | 11805,00 |
|----|--------------------------------------------------|--------|---------|--------|----------|

Especificação : INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE  
AR-SPLIT 60.000 BTUS

Valor total extenso:

|    |                                                  |        |         |        |         |
|----|--------------------------------------------------|--------|---------|--------|---------|
| 16 | INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR-SPLIT<br>24.000 BTUS | 15,000 | UNIDADE | 426,00 | 6390,00 |
|----|--------------------------------------------------|--------|---------|--------|---------|

Especificação : INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE  
AR-SPLIT 24.000 BTUS

Valor total extenso:

|    |                                                                                      |        |         |        |         |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|--------|---------|
| 17 | MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM AR<br>CONDICIONADO 10.000 BTUS, INCLUSO<br>REOPERAÇÃO DE GÁS | 30,000 | UNIDADE | 160,00 | 4800,00 |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|--------|---------|

Especificação : MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM  
AR CONDICIONADO 10.000 BTUS, INCLUSO  
REOPERAÇÃO DE GÁS

Valor total extenso:

Total : 1286815,00

## Trabalho, Paz e Progresso

### 2 – JUSTIFICATIVA

A necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com mão de obra para substituição de peças, componentes e acessórios nos aparelhos de ar condicionado se faz necessário para manutenção do equilíbrio térmico ambiental dos ambientes, conservação e limpeza das instalações e, prolongamento da vida útil dos equipamentos de ar condicionado dos diversos setores da Prefeitura, Secretarias, Escolas, Postos de Saúde e outros departamentos, dispondo de profissional qualificado, com cursos técnicos para este fim, para atendimento das necessidades com maior rapidez e prestabilidade, garantindo ambiente adequado, principalmente nos locais que abrigam os equipamentos mais sensíveis ao calor, tais como: transmissão de dados, voz e imagens, bem como todos os equipamentos eletroeletrônicos, assegurando boa qualidade do ar no ambiente de trabalho, evitando contaminações e o desenvolvimento de doenças respiratórias provocadas por microorganismos. Entendemos, portanto a necessidade de contratação





deste serviço a fim de elevarmos a qualidade das condições de trabalho, contribuindo para o aprimoramento e elevação do nível dos serviços prestados a sociedade.

### **3 – ASPECTOS LEGAIS**

O presente procedimento licitatório está em conformidade com os dispositivos legais pertinentes, obedecendo as diretrizes da Lei nº 10.520/2002; do Decreto Federal nº 3.555/200; do Decreto Federal nº 10.024/2019; da Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pelo Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, regendo-se ainda pelas condições e exigências estabelecidas no Edital, em estrita observância ao princípio da legalidade.

### **4 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

4.1. A CONTRATADA realizará manutenção preventiva e corretiva, conforme descrito neste ANEXO, com fornecimento da mão-de-obra com auxiliares e 01 técnico supervisor de equipe, com registro no Conselho de Classe, quando vier a realizar manutenção nos equipamentos.

4.2. A CONTRATADA deve fornecer relatório da necessidade de materiais de reposição, peças, gás, compressores, componentes eletrônicos, etc. a fim de o órgão providenciar orçamentos para aquisição destas peças.

4.3. É obrigação da CONTRATADA, todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o serviço contratado, mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas, seleção e contratação de pessoal, supervisão, fiscalização, transporte, taxas, uniformes, crachás, emolumentos, seguros, indenizações, férias, elementos substituto de férias, folgas, licenças, atestados, faltas, e todas as obrigações trabalhistas (registro em consonância com a CLT), previdenciárias e securitárias serão de obrigação da empresa contratada para que forneça com o máximo de competência a execução dos serviços requeridos. Também é de obrigação da CONTRATADA: todas as ferramentas, EPI's (Equipamento de proteção individual) e EPC's (Equipamentos de proteção coletiva) necessários à perfeita execução dos serviços de Manutenção do sistema de ar condicionado da Prefeitura, Secretarias, Autarquias e Fundos Municipais, e demais atividades correlatas, incluindo o fornecimento de todos os instrumentos necessários ao alcance dos aparelhos, inclusive aqueles aparelhos dispostos externamente, necessitando ao técnico do equipamento ideal com a máxima segurança do procedimento (componente de descida externa de edificações).

4.4. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, realizando criteriosamente a seleção e o preparo dos empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos com boa conduta e com qualificação técnica devidamente reconhecida, tendo funções profissionais registradas em suas carteiras de trabalho.

4.5. Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás.

4.6. Nomear encarregado responsável pelos serviços, que permanecerá no local do trabalho, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços, este encarregado terá a obrigação de reportar-se a Administração e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas quando detectadas.

4.7. Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



equipamentos e ferramentas elétricas devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica e aos seus usuários;

4.8. Identificar todos os equipamentos e utensílios de sua propriedade, tais como: furadeiras, lixadeiras, tornos e molas, ferramentas manuais, aspiradores de pó, compressores de gás-ar e vácuo, moto-bombas, caixas de ferramentas, voltímetros, amperímetros, multitester's, escadas, carrinhos manuais ou elétricos, EPI'S, EPC'S, etc., de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração;

4.9. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma metódica e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as instalações e equipamentos objeto dos serviços;

4.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração;

4.11. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seu encarregado;

4.12. Registrar e controlar, juntamente com o preposto da Administração, as ocorrências havidas;

4.13. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, inclusive ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.14. Possuir, no quadro de funcionários, responsável técnico, devidamente registrado no órgão competente, que se responsabilizará formalmente, juntamente com a contratada, pelos serviços objeto deste projeto básico;

4.15. O horário das atividades e manutenção deverá atender as necessidades desta Agência e de acordo com sua programação, (Segunda a Sexta das 07:00h às 19:00h).

4.16. A contratada deverá apresentar documento informando os números de telefones fixos e celular, tanto da empresa, quanto dos técnicos responsáveis e ainda, o e-mail do (a) responsável pela empresa e/ou dos técnicos para que a AGR possa entrar em contato, caso haja necessidade.

4.17. Fornecer orçamento para confecção, instalação, e remanejamento das grades de sustentação dos ACJ's (Ar condicionados de janela) se necessário a possíveis novas instalações.

4.18. Entregar os relatórios de manutenção mensal, ficando condicionado o respectivo pagamento à entrega dos relatórios, com a assinatura de cada servidor atestando que foi realizado serviço/reparo no equipamento de sua sala de trabalho.

4.19. Apresentar relatório de climatização (carga térmica dos ambientes) afim de compreender a situação em cada ambiente e se assim necessário, remanejar/substituir equipamentos.

4.20. Durante a execução do serviço, a Contratada é obrigada a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos a Contratada deverá notificar de imediato a Contratante e informar





as devidas medidas que serão tomadas visando à solução do mesmo para a normalização da prestação do serviço a contento.

## **5 – DA ASSISTENCIA TÉCNICA**

5.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar um serviço de assistência técnica, onde serão feitos os registros de ocorrência, as solicitações de reparos e o acompanhamento por parte da CONTRATANTE, observados os itens abaixo:

A) Atendimento em tempo integral, assim considerado o período de 24 horas ininterruptas, durante toda a vigência do contrato.

B) Atendimento às solicitações contadas a partir do registro do pedido feito pela CONTRATADA, com prazo máximo de 04 (quatro) horas para execução dos serviços;

C) Geração de número de protocolo ou registro do chamado técnico, a ser informado ao CONTRATANTE no momento da abertura do chamado, visando o acompanhamento e controle do andamento da solicitação.

## **6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. São obrigações da CONTRATANTE, entre outras previstas no Edital do Pregão:

A) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, assegurando-se da boa prestação e do bom desempenho do serviço, controlando a sua prestação, documentando a ocorrência de problemas e notificando a CONTRATADA quando da ocorrência dos mesmos.

B) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, anotando em registro próprio as inconsistências detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam providências por parte da CONTRATADA, sendo certo que a fiscalização efetuada pela CONTRATANTE não exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer vício ou defeito na execução dos serviços.

C) Permitir o acesso do pessoal técnico da CONTRATADA, mediante a apresentação de identificação, às suas dependências, para a prestação do serviço de instalação e manutenção corretiva dos equipamentos, nos horários de funcionamento normal da repartição ou em outro previamente acordado com a Administração.

D) Cumprir os prazos estipulados para pagamento da obrigação contratada, mediante o atendimento das condições legais.

E) Responsabilizar-se pelos componentes de sua rede interna como terminais de dados, unidade de processamento de dados, sistemas operacionais, softwares aplicativos, protocolos de comunicação, sistema de alimentação elétrica.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 - Consultas a respeito deste Termo de Referência poderão ser feitas pelo [tucuruí.pa.gov.br](http://tucuruí.pa.gov.br)





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



7.2. O pessoal envolvido no serviço previsto neste instrumento não terá qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Tucuruí, sendo exclusivas as despesas com todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais incidentes;

7.3. O serviço se contratado poderá sofrer acréscimos ou supressões de acordo com o interesse e a necessidade da Administração, observando-se o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

7.4. Os casos omissos serão solucionados pela Prefeitura.

#### **8. AVALIAÇÃO DO CUSTO**

8.1 O custo estimado total da presente licitação R\$ 1.286.815,00 um milhão duzentos e oitenta e seis mil oitocentos e quinze reais).

8.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em cotações em mercado local e no Sistema do Banco De preços conforme Instrução Normativa nº 73 de 05 agosto de 2020 Ministério da Economia.

Tucuruí/PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal